



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Estudo Técnico Preliminar

Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo a seleção de Instituição Financeira devidamente autorizada e credenciada pelo Banco Central do Brasil, visando à prestação, em caráter de exclusividade, dos serviços de gerenciamento e processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, contratados temporários e emergenciais, aposentados e pensionistas vinculados aos cofres públicos municipais, bem como a operacionalização de empréstimos consignados em folha de pagamento.

A contratação se mostra necessária para garantir maior eficiência, segurança, agilidade e transparência na operacionalização financeira da Administração Pública Municipal, assegurando a correta execução dos pagamentos remuneratórios aos beneficiários, mediante sistema bancário moderno e compatível com as exigências legais e tecnológicas atualmente vigentes.

Além disso, a centralização dos serviços em uma única instituição financeira proporciona melhor controle administrativo, padronização dos procedimentos operacionais e otimização da gestão dos recursos públicos, reduzindo custos indiretos e minimizando riscos operacionais relacionados ao processamento da folha de pagamento.

A exclusividade da prestação dos serviços também possibilita à Administração Municipal a obtenção de condições mais vantajosas, tanto financeiras quanto operacionais, em razão do volume de movimentações bancárias realizadas mensalmente, permitindo ainda a ampliação da oferta de produtos e serviços bancários aos servidores municipais em condições diferenciadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

No que se refere aos empréstimos consignados, a contratação visa assegurar maior controle e segurança nas operações, garantindo que as consignações em folha sejam processadas de forma regular, observando-se os limites legais de comprometimento da renda dos servidores, aposentados e pensionistas.

Ressalta-se que a instituição financeira a ser contratada deverá possuir regular autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, demonstrando plena capacidade técnica, operacional e financeira para a execução dos serviços pretendidos, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, resta plenamente justificada a necessidade da contratação pretendida, em atendimento às demandas administrativas do Município e à adequada gestão da folha de pagamento dos agentes públicos municipais.

1. Área requisitante

Secretaria Municipal de Administração – Responsável: Elizabeth Bittar Osório

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

2.1.1. São requisitos necessários a contratação, tais como:

2.1.2. A EMPRESA VENCEDORA deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber;

2.1.3. As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência;

2.1.4. A instituição financeira deve apoiar e inovar sempre os produtos e serviços oferecidos aos servidores municipais e manter uma assessoria especializada em análises confiáveis de seus investimentos e taxas de retorno competitivas de mercado.

2.1.5. A instituição financeira deverá cumprir a resolução nº 3.224 do BACEN que dispõe sobre a prestação de serviços de pagamento de salários, aposentadorias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

similares sem cobrança de tarifas e demais legislações pertinentes à contratação dos serviços objeto da licitação em referência e ulteriores alterações.

2.1.6. Anualmente, o Município de Santa Rita de Jacutinga efetuará uma avaliação dos serviços prestados pela Instituição Financeira, bem como uma pesquisa de mercado de forma a aferir os serviços cobrados dos servidores.

2.1.7. Será concedida à vencedora do certame o direito de preferência de disponibilizar aos servidores municipais, empréstimos em consignação, sem a incidência de custos de operacionalização para o Município de Santa Rita de Jacutinga.

2.1.8. A taxa de juros a ser praticada para os empréstimos em consignação será negociada entre o Município de Santa Rita de Jacutinga e a Instituição Financeira vencedora, que deverá ser a menor praticada no mercado, considerando as peculiaridades do cadastro do licitante.

2.1.9. A Instituição Financeira vencedora desta licitação será responsável durante todo o prazo contratual pela folha de pagamentos dos servidores ativos e inativos sem qualquer custo para o Município de Santa Rita de Jacutinga.

2.1.10. A oscilação do número de servidores, causados por admissões, demissões, licenças ou qualquer outro motivo não alterará qualquer condição da contratação, nem sujeitará as partes ao pagamento de indenização ou qualquer outra penalidade.

2.1.11. Os créditos a serem lançados nas contas correntes dos servidores municipais serão os valores líquidos da folha de pagamento mensal, 13º salário, férias, bem como todos os créditos originários da relação de emprego entre os servidores municipais e o Município de Santa Rita de Jacutinga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

2.1.12. O Município de Santa Rita de Jacutinga enviará a relação nominal dos servidores em arquivos magnéticos contendo os dados necessários para que a vencedora da licitação possa proceder aos créditos da folha de pagamentos.

2.1.13. O Município de Santa Rita de Jacutinga determinará a data dos créditos, disponibilizando recursos financeiros com antecedência mínima de 1(um) dia útil.

2.1.14. A Instituição Financeira deverá ter sistema informatizado compatível com o do Município de Santa Rita de Jacutinga para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico e on-line. Poderá ser utilizado o sistema informatizado já implantado na Instituição Financeira vencedora, desde que compatível com o existente no Município de Santa Rita de Jacutinga. Se necessárias, todas as despesas de implantação, adaptação correrão por conta da instituição financeira vencedora, e ainda com o fornecimento de cartões magnéticos em nome de todos os servidores ativos e inativos para o recebimento dos pagamentos.

2.1.15. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses a partir do dia que a Contratada notificar, formalmente, o Contratante informando - o que já foram cadastros todos os servidores em seu sistema e que estão aptos para prestar efetivamente o serviço.

2.1.16. Será assegurado a todos os servidores abrangidos pela presente licitação, o direito de transferir os valores depositados em conta salário para outra conta de instituição bancária diferente e da qual os mesmos sejam titulares, sem custos, nos termos da resolução nº 3.401/2006 do Banco Central.

2.1.17. Será centralizado e processado os créditos da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, a serem creditados em conta de titularidade de seus servidores abrangidos pela presente licitação, na instituição financeira que for considerada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

2.1.18. A instituição financeira vencedora da licitação deverá assegurar, sem ônus para a Contratante e seus servidores, a faculdade de transferência, com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos beneficiários, livremente abertas em outras instituições financeiras, em conformidade com o art. 2º da resolução nº 3.401/2006 do Banco Central.

2.1.19. Sem caráter de exclusividade, poderão ser concedidos concessão de créditos aos servidores abrangidos pela presente licitação, mediante consignação folha de pagamento de pagamento ou oferecidos outros créditos aprovados pelo Banco Central sem qualquer responsabilidade pelo adimplemento das obrigações assumidas por parte da Contratante.

3. Levantamento de Mercado

Item	Objeto	Unidade	Quant	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03
01	Contratação de Instituição Financeira devidamente credenciada pelo Banco Central, visando à exclusividade da prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais, contratados temporários e emergenciais, pensionistas e aposentados pelos cofres públicos e empréstimos	Mês	60	R\$ 160,86	R\$ 172,79	R\$ 320,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

	consignados cujas especificações serão detalhadas no Termo de Referência.					
--	--	--	--	--	--	--

Valor calculado por funcionário

Item	Objeto	Valor Médio Por funcionário	N.º de funcionários no mês 05/2026	Cotação 02
01	Contratação de Instituição Financeira devidamente credenciada pelo Banco Central, visando à exclusividade da prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais, contratados temporários e emergenciais, pensionistas e aposentados pelos cofres públicos e empréstimos consignados cujas especificações serão detalhadas no Termo de Referência.	218,18	500	R\$ 109.090,00

4. Descrição da solução como um todo.

A solução consiste na contratação de Instituição Financeira devidamente autorizada e credenciada pelo Banco Central do Brasil para prestação, em caráter de **exclusividade, dos serviços de gerenciamento, processamento e operacionalização dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

municipais ativos, contratados temporários e emergenciais, aposentados e pensionistas vinculados aos cofres públicos municipais, bem como para a gestão e operacionalização de empréstimos consignados em folha de pagamento.

A contratação deverá contemplar a execução integral dos serviços bancários relacionados ao processamento da folha de pagamento, incluindo abertura e manutenção de contas, recepção e processamento de arquivos financeiros, efetivação dos créditos salariais, fornecimento de canais de atendimento físico e digital, suporte operacional e disponibilização de infraestrutura tecnológica compatível com os sistemas utilizados pela Administração Municipal.

A instituição financeira contratada deverá disponibilizar solução tecnológica segura, eficiente e integrada, apta a garantir o correto processamento das informações financeiras e a execução dos pagamentos dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Pública, observando os princípios da continuidade, eficiência, segurança da informação, rastreabilidade e confiabilidade das operações bancárias.

A solução deverá ainda permitir:

- processamento mensal da folha de pagamento dos servidores e beneficiários;
- gerenciamento automatizado dos arquivos de remessa e retorno bancário;
- operacionalização de créditos em conta-salário ou conta-corrente indicada pelos beneficiários;
- disponibilização de canais digitais para consultas e movimentações bancárias;
- emissão de relatórios gerenciais e financeiros para acompanhamento da Administração;
- suporte técnico permanente durante toda a vigência contratual;
- gerenciamento e controle das consignações facultativas em folha de pagamento;
- operacionalização de empréstimos consignados em conformidade com a legislação vigente e com as normas municipais aplicáveis.

A solução deverá garantir total compatibilidade com os sistemas informatizados utilizados pelo Município, permitindo integração eficiente e segura para troca de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

informações, processamento dos dados financeiros e validação das consignações em folha.

A contratação em caráter de exclusividade visa proporcionar maior eficiência operacional, centralização administrativa, padronização dos procedimentos bancários e obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública e para os servidores municipais, em razão do volume financeiro movimentado mensalmente.

A instituição financeira contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e financeira compatível com a demanda da Administração Municipal, garantindo atendimento adequado aos servidores, aposentados, pensionistas e contratados, inclusive por meio de agências, postos de atendimento, correspondentes bancários e plataformas digitais.

A solução proposta atende às necessidades administrativas do Município, assegurando regularidade, segurança, economicidade e eficiência na gestão da folha de pagamento e das operações de crédito consignado, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com a legislação aplicável.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas para a **Contratação de Instituição Financeira devidamente credenciada pelo Banco Central, visando à exclusividade da prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais, contratados temporários e emergenciais, pensionistas e aposentados pelos cofres públicos e empréstimos consignados** por 60 (sessenta) meses foi elaborada com base nos dados e demandas da Secretaria de Administração observada no descritos, garantindo assim a adequação dos recursos às necessidades previstas.

O total da folha de pagamento tomando como mês base o de abril de 2026 é de R\$1.090.090,00 (um milhão e noventa mil e noventa reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Abaixo têm-se a Composição detalhada do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga:

Composição Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga MG		
Descrição	Quantidade	Valor Mensal Bruto
Servidor efetivo	203	R\$ 387.879,088
Servidor comissionado	55	R\$ 99.078,68
Servidor contratado	218	R\$ 521.871,29
Pensionista Inativos	07	R\$ 17.582,49
Agente político	12	R\$ 54.810,00
Conselho Tutelar	05	R\$ 10.447,92
Folha Complementar da Saúde	---	R\$ 5.343,15
	500	R\$ 1.097.013,41

Cumpra detalhar ainda os valores referentes à Folhas de Pagamento de Servidores Ativos:

Valor referente Folhas de Pagamento de Servidores Ativos	
Mês de referência	Valor Bruto
Fevereiro 2026	R\$ 470.871,16
Março 2026	R\$ 342.831,99
Abril 2026	R\$ 488.188,71

Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa da contratação se deu através de pesquisa de mercado elaborada com base em contratações semelhantes, a qual se aferiu o preço ofertado pelas Instituições a outros Municípios, verificando-se assim a compatibilidade da oferta com praticado no mercado atualmente, obtendo-se assim um valor mínimo de oferta pelo serviço.

Item	Quantidade	Objeto	Valor total
01	60 meses	Contratação de Instituição Financeira devidamente credenciada pelo Banco Central, visando à exclusividade da prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais, contratados	R\$ 109.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

		temporários e emergenciais, pensionistas e aposentados pelos cofres públicos e empréstimos consignados cujas especificações serão detalhadas no Termo de Referência.	
--	--	---	--

O valor mínimo inicial a ser ofertado pela Instituição será de: 109.090,00 (um milhão e noventa mil e noventa reais).

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O julgamento da licitação deverá ser por lote único, pois neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente, encontra-se vigente contratação para atendimento da demanda, cujo prazo de vigência se encerrará no início de setembro de 2026. Ressalta-se que a contratação vigente já foi objeto de prorrogação contratual, em razão da realização de dois procedimentos licitatórios anteriores que restaram desertos, não sendo possível, até o momento, a efetivação de nova contratação.

Diante da proximidade do término da vigência contratual e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços, mostra-se necessária a instauração de novo procedimento de contratação, visando assegurar a regularidade e a continuidade do atendimento da demanda da Administração Pública, evitando-se a interrupção dos serviços.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No município de Santa Rita de Jacutinga ainda não foi implementado o Plano Anual de Contratações.

9. Resultados Pretendidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Com a contratação de Instituição Financeira devidamente autorizada e credenciada pelo Banco Central do Brasil para prestação, em caráter **de exclusividade, dos serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores municipais**, contratados temporários e emergenciais, aposentados, pensionistas e operacionalização de empréstimos consignados esse sem exclusividade, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir maior eficiência, segurança e agilidade no processamento da folha de pagamento dos agentes públicos municipais;
- assegurar a continuidade e regularidade dos pagamentos efetuados pela Administração Municipal, com redução de falhas operacionais e minimização de inconsistências nos créditos realizados;
- promover a centralização da gestão financeira da folha de pagamento em uma única instituição financeira, proporcionando melhor controle administrativo e operacional;
- obter solução bancária integrada e compatível com os sistemas informatizados utilizados pelo Município, assegurando maior confiabilidade no envio, processamento e retorno das informações financeiras;
- garantir maior segurança das operações financeiras e proteção dos dados pessoais e bancários dos beneficiários, em conformidade com a legislação vigente e as normas de segurança da informação;
- proporcionar melhoria na gestão e no controle das consignações facultativas em folha de pagamento, assegurando maior transparência e regularidade nas operações de empréstimos consignados;
- possibilitar condições operacionais e financeiras mais vantajosas para a Administração Pública Municipal, em razão da concentração da movimentação financeira da folha de pagamento;
- reduzir custos administrativos indiretos relacionados à operacionalização manual de procedimentos financeiros e bancários;
- ampliar a eficiência dos mecanismos de acompanhamento, fiscalização e auditoria das operações financeiras relacionadas à folha de pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

- assegurar suporte técnico especializado e atendimento adequado às demandas da Administração Municipal durante toda a vigência contratual;
- promover maior satisfação dos servidores e beneficiários quanto à qualidade, rapidez e confiabilidade dos serviços bancários disponibilizados;
- garantir a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público na gestão dos recursos financeiros municipais.

Dessa forma, os resultados pretendidos visam assegurar uma gestão financeira moderna, segura, eficiente e integrada, atendendo adequadamente às necessidades da Administração Pública Municipal e dos beneficiários da folha de pagamento.

10. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

12. Declaração de Viabilidade

Este **estudo técnico preliminar** evidencia a **Contratação de Instituição Financeira devidamente credenciada pelo Banco Central, visando à exclusividade da prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais, contratados temporários e emergenciais, pensionistas e aposentados pelos cofres públicos e empréstimos consignados cujas especificações serão detalhadas no Termo de Referência**, para o Município de Santa Rita de Jacutinga - MG e se mostra tecnicamente viável.

13. Responsável:

Elizabeth Bittar Osório

Secretária Municipal de Administração